



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	06020000419/20	12/08/2020 13:44:38	NUCLEO ITUIUTABA

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00340436-5 / CANAPOLIS ACUCAR E ETANOL S.A	2.2 CPF/CNPJ:		
2.3 Endereço:	2.4 Bairro:		
2.5 Município: CANAPOLIS	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.380-000	
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00347778-3 / FERNANDO DE SOUZA MACHADO	3.2 CPF/CNPJ:		
3.3 Endereço:	3.4 Bairro:		
3.5 Município: ITUMBIARA	3.6 UF: GO	3.7 CEP: 75.524-235	
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Soledade Novo Sul	4.2 Área Total (ha): 204,4300		
4.3 Município/Distrito: CANAPOLIS/Canapolis	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4451	Livro: 02	Folha: 01	Comarca: CANAPOLIS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 673.562	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.914.014	Fuso: 22K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,69% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	204,4300
<b>Total</b>	<b>204,4300</b>

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Infra-estrutura	2,2479
Outros	0,0029
Mineração	0,3461
Nativa - sem exploração econômica	110,6254
Pecuária	91,2077
<b>Total</b>	<b>204,4300</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>				<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				27,9884
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro: pastagem
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			2.836,0000	un
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			2.836,0000	un
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				<b>Área (ha)</b>
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				<b>Área (ha)</b>
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/proveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SAD-69	22K	673.782	7.914.014
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
9.1 Uso proposto	Especificação			<b>Área (ha)</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
AROEIRA		5,00	M3	
SUCUPIRA		5,00	M3	
LENHA FLORESTA NATIVA		790,00	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural - pastagem

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Características da Propriedade:

Trata-se de uma propriedade denominada Fazenda Soledade Novo Sul registrada sob nº 4.451 do livro 02 do SRI de Canápolis. A propriedade esta inserida no Bioma Cerrado na coordenada geográfica UTM 22K 673750(X) e 7914500 (Y) de ecossistema Cerrado e cerradão Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e micro bacia do Córrego Pirapitinga.

A propriedade possui Latossolo vermelho-amarelo de textura argilo-arenosa com declividade variando de 0 a 5° e vem sendo utilizada para pecuária.

Reserva Legal:

A reserva Legal da propriedade perfaz um total de 40,10ha possuindo 110,6274ha de vegetação nativa que corresponde a 54,22% sendo 82,6390ha de Cerrado e 27,9884ha de APP (área úmida e cerrado) os quais servirão para compor a área de Reserva legal. A Reserva Legal da área perimetral do imóvel será aprovada conforme CAR apresentado ao processo e deverá ser regularizada junto ao PRA. E em virtude da falta de procedimento para homologação da Reserva Legal no SICAR, as informações prestada no CAR Recibo nº MG- MG-3111804-A92C.E87F.FFF3.4DB4.BB9F.9606.00A2.90A9 CADASTRADO 05/05/2015 da propriedade confere com a vistoria realizada na propriedade e as imagens de satélite de 2000 e 2013 confirma que a propriedade não sofreu intervenção ambiental após 22 de julho de 2008.

Recursos Hídricos:

A área de APP é formada pelo Córrego São Benedito e duas nascente sem denominação perfazendo um total de 32,9666ha sendo 27,9884ha em vegetação nativa (área úmida e cerrado) e 4,9782ha em pastagem.

Flora:

As espécies vegetais mais comuns são: *Hymeneae stignorcapa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Bowdichia virgilioides* (sucupira preta), *Dipteryx alata* (baru), *Tabebuia sp* (ipê), *Luehea sp* (açoita cavalo) *Astronium sp* (Gonçalo Alves), *Tapirira guianensis* (pau pombo), *Helietta apiculata* (Amarelinho), *Pterydotum emarginatus* (Sucupira branca), *Caryocar brasilienses* (pequi), etc.

Fauna:

As espécies da fauna existentes na região são: tatu, cobra, seriema, veado, varias espécies de pássaros e etc.

Parecer:

O imóvel encontra-se cadastrado no CAR e ainda dispõe de cobertura vegetal suficiente para compensar área dentro do BIOMA CERRADO conforme art. 36 da Lei 20.922/13. Esta área possui 110,6274ha de vegetação nativa que corresponde a 54,22% sendo 42,02ha de cerrado servirão para compor a Reserva Legal do presente imóvel e o restante, ou seja, 40,6190ha poderá ser utilizado para compensação conforme art. 38, III, § 5º quanto para a relocação conforme art. 27 e ainda as áreas de APP com 27,9884ha também servirão em conformidade ao art. 35, III § 2º esta área também servirão para ser utilizadas nas modalidades previstas no art. 38, III desde que não seja na modalidade de RELOCAÇÃO conforme art. 27 todos os art. da lei 20.922/13

O empreendedor pleiteia ainda realizar o corte de 2.836 árvores isoladas como *Hymeneae stignorcapa* (jatobá), *Qualea grandiflora* (pau terra), *Pterydotum emarginatus* (sucupira branca), *Dipteryx alata* (baru), *Helietta apiculata* (Amarelinho), e as demais apresentadas na contagem de arvores apensa ao processo em uma área de 91,3250ha de pastagem com espécies de cerrado em início de regeneração para implantação da cultura de cana de açúcar as quais somente 2.836 árvores são passíveis de intervenção ambiental por não contrariar a legislação em vigor Lei 20.922/13. Sugiro um prazo de 24 meses para o empreendimento.

Obs: Observação: Os proprietários e posseiros rurais deverão retificar e atualizar as informações declaradas no CAR quando houver solicitação do órgão ambiental competente ou diante de alteração de natureza dominial ou possessória, devendo essa alteração ser aprovada/homologada pelo órgão ambiental competente.

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação, evitar o uso de fogo na propriedade, fazer aceiro no entorno da reserva e APP para evitar queimada. Como medida compensatória o proprietário deverá apresentar um PTRF para o plantio de 380 (trezentas e oitenta) mudas de *Caryocar brasilienses* (pequi) e 630 (seiscentos e trinta) mudas de *Tabebuia sp* (ipê amarelo) pelo arranquio de 38 árvores de *Caryocar brasilienses* (pequi) e 63 árvores de *Tabebuia sp* (ipê amarelo).

"Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal."

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP: \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 21 de agosto de 2020

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**